A C Ó R D Ã O

TC-009820.989.25-9

Representante:	ADILSON PEREIRA RODRIGUES.
Representada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.
Responsável:	JEFERSON RODRIGO BRUN – PREFEITO.
Assunto:	REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) ÔNIBUS, ANO MODELO 2025, PARA USO NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, EQUIPADOS COM SISTEMA DE GPS, CÂMERAS DE MONITORAMENTO E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, APLICATIVO PARA LOCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E CONSULTA DE PREVISÃO DE PASSAGEM DOS ÔNIBUS NOS PONTOS DE EMBARQUE PELOS USUÁRIOS, BEM BILHETAGEM ELETRÔNICA COM RECONHECIMENTO FACIAL.
Procurador de Contas:	JOÃO PAULO GIORDANO FONTES.
Advogados:	ADILSON PEREIRA RODRIGUES (OAB/SP 241.587); ALINE APARECIDA CASTRO (OAB/SP 208.057).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. IDADE DA FROTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS. PROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 30 de julho de 2025, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Sidney Estanislau Beraldo, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir pela

PROCEDÊNCIA da representação. Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 30 de julho de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente

DIMAS RAMALHO
Conselheiro